



MUNICÍPIO DE LARANJAL

Estado do Paraná

CNPJ: 95.684.536/0001-80

Portaria Nº 180/2020

O Prefeito Municipal de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido 10 (dez) dias de Férias legais ao servidor, **Adão Guilheverson Bomfim Aragão**, ocupante do Cargo efetivo, ao período aquisitivo de 2017 a 2018 no Período de gozo de 22 de abril de 2020 à 02 de maio de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em vigor na data da sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, aos 22 de abril de 2020.

Josmar Moreira Pereira
Prefeito Municipal